



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 158/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 2.500/2023 (Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências);

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana;

Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado sob o nº 27.633/2023, do candidato classificado em **5º lugar** no PSS 071/2022;

Considerando a prescrição do prazo para a apresentação de documentos do candidato classificado em **6º lugar** no PSS 071/2022;

Considerando a convocação de todos os candidatos classificados do PSS 071/2022 divulgado pelo Edital nº 121/2022.

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **CARLOS HUMBERTO HORST** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **10/08/2023**, a fim de **trazer a documentação que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista até **16/01/2024** (podendo ser prorrogado por 6 meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Operador de Máquinas Pesadas**, 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em **1º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) **Nº 084** – aberto pelo Edital nº 144/2023 e com resultado final homologado pelo Edital nº 157/2023 de 07/08/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **EDITAL Nº 144/2023 de 07/07/2023** OU, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.